



Grafpel

GRÁFICA EDITORA

Maceió, 06/05/2016

À Conselho de Contabilidade
At.

Fone: 3194-3030

Fax:

01.301.040/0001-36

GRAFPEL-IND. GRÁFICA LTDA - EPP

Av. Asp. Alberto Melo da Costa, 871

Centro

CEP 57.020-580

Maceió AL

Prezado Cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(s) solicitado(s) do orçamento **022218.**

✓ 022218.01 **1.000 Folhetos**

21x29.7cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 90g. CTP.
Guilhotina.

Preço Total : R\$ 365,40

Unitário:R\$ 0,3654

Pgto: À vista

Entrega: A combinar

✓ 022218.02 **3 Impressos - 1,40x 1,70m Banner**

14x17cm, 4x0 cores, Escala em Lona 180g. CTP.
Guilhotina.

Preço Total : R\$ 571,20

Unitário:R\$ 190,40

Pgto: À vista

Entrega: A combinar

✓ 022218.03 **200 Crachás**

10x15cm, 4x0 cores, Escala em Couche Brilho 300g. CTP.
Guilhotina, Furado.

Preço Total : R\$ 339,94

Unitário:R\$ 1,6997

Pgto: À vista

Entrega: A combinar



Vendedor :Pedro Mesquita

Validade da proposta : 60 dias.

As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente futuradas para o cliente.



Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Atenciosamente,

Conselho de Contabilidade



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016

Pedido de Contratação nº 000088/2016

OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Folhetos Impressos em 4x0 cores, em papel Couché 90 gramas, no formato A4	1.000	R\$ 0,3654	R\$ 365,40
Impressos Banner 1,40m x 1,70m	03	R\$ 190,40	R\$ 571,20
Crachás	200	R\$ 1,6997	R\$ 339,94
TOTAL GERAL			R\$ 1.276,54
FORNECEDOR			
GRAFPEL IND GRÁFICA LTDA – ME			
ENDEREÇO: Av. Asp. Alberto Melo da Costa, 871 – Centro - Maceió/AL CEP: 57020-580			
Tel.: (082) 3326-6588	CNPJ: 01.301.040/0001-36	Insc. Estadual: 24.089.790-0	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 88/2016

Maceió/AL, 06 de maio de 2016.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 06 de maio de 2016.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº061/2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.
 CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000088/2016	Prazo de entrega: A combinar
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº27/2016	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2016/000088	

FORNECEDOR

NOME: Grafpel Ind Gráfica LTDA – ME
ENDEREÇO: Av. Asp. Alberto Melo da Costa, 871 – Centro – Maceió/AL CEP: 57020-580

Tel: (082) 3326-6588	CNPJ: 01.301.040/0001-36	Insc. Estadual: 24.089.790-0
----------------------	--------------------------	------------------------------

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Folhetos Impressos em 4x0 cores, em papel Couché 90 Gramas, no formato A4.	1.000	-	R\$ 0,3654	R\$ 365,40
02	Impressos Banner 1,40mt x 1,70mt	03	-	R\$ 190,40	R\$ 571,20
03	Crachás	200	-	R\$ 1,6997	R\$ 339,94
Total Geral.....					R\$ 1.276,54

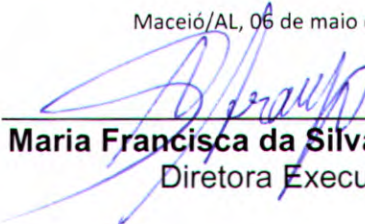
Local de entrega as Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL
 Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 06 de maio de 2016.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

